



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Processo PAD n.º 21.541/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 125/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO CEARÁ E A EMPRESA ROBERTA LAIANA  
GOMES DE MELO MONTE.**

Pelo presente Instrumento, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE, inscrita no CNPJ sob n.º 14.694.736/0001-11, estabelecida na Rua Assunção, n.º 517, Sala 201, 2º andar, Bairro Centro, CEP: 60.050-010, em Fortaleza/CE Telefone: (85) 3013-6103 e (85) 9.8911-2700, E-mail: abigproducoeseventos@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Roberta Laiana Gomes de Melo Monte, portadora do CPF n.º 038.881.013-01, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo com fundamento nos artigos 58, I e § 2º, e 65, I, 'b', e §§ 1º, 2º e 6º, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 21.541/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Este termo aditivo visa ao acréscimo de **2.000 (duas mil) cadeiras plásticas** para utilização no mutirão da revisão biométrica no Centro de Eventos do Estado do Ceará, no período de 20 a 29 de novembro de 2019.

2.2 O presente acréscimo corresponde ao valor de **R\$ 6.315,79 (seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, correspondente ao percentual aproximado de **6,79%** do valor atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, data registrada no sistema.

**Hugo Pereira Filho**  
**Diretor-Geral do TRE/CE**  
CONTRATANTE

## ANEXO I

### 1º Aditivo ao Contrato nº 125/2019

#### Memória de Cálculo

**Quantidade de Cadeiras = 2.000 (duas mil)**

**Valor Unitário = R\$ 3,16 (R\$ 3,1579)**

**Valor Atual do Contrato = R\$ 93.000,00**

**Valor do Acréscimo = 2.000 x R\$ 3,16 = R\$ 6.315,79**

**Percentual de Acréscimo = (R\$ 6.315,79 / R\$ 93.000,00) \* 100 = 6,79%**